



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020**

**CONTRATO Nº. 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP, para realizar a manutenção do Software de Contabilidade Pública Integrada - SCPI.8 e Sistema Integrado Pessoal SIP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ n.º 84.139.625/0001-29, com sede a Rua Pedro Soares de Oliveira S/N, Goianésia do Pará – Pará, representada por seu presidente Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portador do CPF nº 281.493.192-04 de agora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa pública **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá – Pará, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob n.º 15201120111 de 03/03/2010, inscrito no CNPJ n.º 05.854.252/0001-00, neste ato representado por seu proprietário JORGE LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Paranapuã – SP, solteiro, nascido no dia 16.08.1977, empresário, portador do CPF nº 181.430.018-06, cédula de identidade RG nº 28.416.535-9 SSP/IRGD – SP, residente e domiciliado a Rua 13 de setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá – Para, de agora em diante denominado CONTRATADA, fica estabelecido, nos melhores termos de direito a presente contratação. tendo em vista o processo de Inexigibilidade nº. 002/2020, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– DO OBJETO

O objetivo deste contrato é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE pelo CONTRATANTE junto a CONTRATADA, para realizar a manutenção do Software de Contabilidade Pública Integrada - SCPI.8 e Sistema Integrado Pessoal SIP

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO PRAZO

O período de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO VALOR

O preço ajustado para as despesas geradas da presente contratação, é na importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mensal, fixo, reajustável conforme entendimento entre as partes, mediante Termo Aditivo, pela contratação do Sistema de Contabilidade Pública Integrada (SCPI) e;

Av. Pedro Soares de Oliveira s/n Centro - Cep. 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA  
camara.goi@hotmail.com - Fone: (94) 3779-1168



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

Importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mensal, fixo, reajustável conforme entendimento entre as partes, mediante Termo Aditivo, pela contratação do Sistema Integrado Pessoal (SIP).

Totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor mencionado na cláusula anterior, será efetuado mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** – DO CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes dos pagamentos pelos serviços prestados correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei Complementar nº. 701/2018, com a seguinte rubrica:

RUBRICA	ORGÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	Câmara Municipal de Goianésia do Pará

**CLÁUSULA SEXTA** – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Goianésia do Pará, Estado do Pará, como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*Goianésia do Pará - PA, 02 de janeiro de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Presidente: Francisco David Leite Rocha  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP**

Jorge Luis de Oliveira  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_